ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.187/72.

CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO HONORÁRIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE" AO PROFESSOR KLEBER GALART.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário de Conselheiro Lafaiete", ao Prof. Kleber Galart.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 09 DE MARÇO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -